



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
**Câmpus Medianeira**  
Diretoria de Graduação e Educação Profissional



## **PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR**

### **EDITAL 14/2016 – DIRGRAD MD – COM INCLUSÕES**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Câmpus Medianeira da UTFPR.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria Voluntária da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês de setembro a dezembro de 2016, podendo ser interrompida por solicitação do Departamento Acadêmico ao qual a Monitoria está vinculada, da Diretoria de Graduação e Educação Profissional ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e com carga horária semanal entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas de atividades de monitoria.

2.6. A carga horária semanal do Estudante-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

2.7. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Educação do câmpus.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Entregar mensalmente a documentação solicitada pelo Departamento de Educação, nas datas previstas;
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

### 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para seleção no **2º Semestre de 2016**, no Câmpus Medianeira, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Câmpus Medianeira

<b>Disciplina/Unidade Curricular</b>	<b>Professora-Orientadora</b>	<b>Nº de vagas</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução a Engenharia de Processos / Fundamentos da Engenharia de Alimentos</li></ul>	Daiane Cristina Lenhard	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisa Operacional I</li></ul>	Levi Lopes Teixeira	01
<ul style="list-style-type: none"><li>• Automação industrial / Acionamentos Industriais por Clp</li></ul>	Alex Lemes Guedes	01

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:
  - I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;

- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em <http://goo.gl/jPt0zy>

6.3 Após preenchimento do formulário, o candidato deve fazer um print da página que diz “Inscrição Realizada!”, com a confirmação dos dados fornecidos. Esse print é o comprovante de inscrição. Sem ele, o Departamento de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas com o sistema.

6.4 Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, a ser divulgada no dia 12 de agosto de 2016, o mesmo deve procurar o Departamento de Educação, nesta mesma data, das 9:00 às 21:00, com seu comprovante de inscrição (conforme item 6.3), impresso.

6.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

## **7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo respectivo Departamento Acadêmico, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no Apêndice A deste Edital.

## **9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais> e no mural do Programa de Monitoria.

## **10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrição online dos candidatos	01 a 11 de agosto de 2016
Divulgação da Lista de Inscritos	12 de agosto de 2016

Seleção dos candidatos (Provas de Seleção, Entrevistas...)	15 e 16 de agosto de 2016
Divulgação dos estudantes selecionados	17 de agosto de 2016
Orientação e assinatura de documentos junto ao DEPED (Departamento de Educação)	22 a 24 de agosto de 2016
Início das atividades	01 de setembro de 2016

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Os mesmos devem ser entregues no Departamento de Educação, levando em consideração o horário de atendimento do setor, fixado na porta de entrada.

11.4 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Medianeira, 07 de julho de 2016.

Profª Dra Vânia Lionço  
Diretora de Graduação e Educação Profissional

## Apêndice A: CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA/ UNIDADE CURRICULAR

ÁREA:

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Introdução a Engenharia de Processos / Fundamentos da Engenharia de Alimentos**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

1. Maior média obtida na disciplina cursada (EL53C ou PP54C);

Critério de Desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

ÁREA:

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Pesquisa Operacional I**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

1. Ter sido aprovado na disciplina Pesquisa Operacional I, com média superior a 8,0 pontos;

2. Realização de Entrevista com o Prof. Orientador, no dia **15/08/2016**, às **9:00**, na sala do Departamento de Produção e Administração.

Critério de Desempate: Avaliação Escrita sobre os tópicos da disciplina Pesquisa Operacional I, a ser marcada posteriormente pelo professor-orientador.

ÁREA:

Disciplina/Unidade Curricular:

- **Automação Industrial / Acionamentos Industriais por Clp**

Critérios para seleção (além dos estabelecidos no item 6.1):

1. Coeficiente Acadêmico – peso 10
2. Maior nota na disciplina – peso 1
3. Entrevista – Eliminatória

**Data da Entrevista: 15/08/2016**

**Horário: 14:00**

**Sala: J50**